



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS – ABNT, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal /Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83 , neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO** , nomeado(a) Decreto de 24, de maio de 2023, publicada no *DOU* de 24, de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.402.892/0001-06**, sediado(a) na Avenida Treze de Maio, nº 13, Centro, Rio de Janeiro – RJ , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Sr.(a) Ricardo Rodrigues Fragoso**, portador(a) e CPF nº **469.735.917-87**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.032068/2023-.64** e em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e da Instrução Normativa **SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 41/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/07/2023 a 27/07/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)**, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função 12 – Educação
- Subfunção 364 - Ensino Superior
- Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino,
- Pesquisa e Extensão.
- Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES – 169800
- Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos - 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Representante legal da CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Representante legal da CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

ANEXO

Descrição dos Serviços	Valor Anual
Assinatura para acesso a 32 de Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme descrito no item 2.1 dessa proposta.	R\$ 1.070,00



Emitido em 10/07/2023

TERMO ADITIVO Nº 962/2023 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 17:29)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 15:33)

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.917-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **962**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **572145cbd6**